



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5738, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 78/2019

Autora: Elisabete Natali Alvarenga

Denomina “Avenida Isoraide de Souza da Silva” o trecho interligando a Avenida Marechal Castelo Branco à Avenida Expedicionário Manoel Fortunato, Vila Paraíso.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5738

Artigo 1º - Fica denominada “Avenida Isoraide de Souza da Silva” o trecho interligando a Avenida Marechal Castelo Branco à Avenida Expedicionário Manoel Fortunato, Vila Paraíso.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 de dezembro de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL